CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 03 /98

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a Verba de Representacao do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 45/96 de 31.07.96, faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,85% (oitenta e cinco centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Fevereiro de 1998 R$ 736,74 - setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos - dividida em partes fixa e variável na proporcao de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representacao, o valor de R$ 491,16 - quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos - correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em ____/____/____

Visto -

Simão Alves Cordeiro
Presidente